LEI MUNICIPAL Nº 3.120, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na LEI MUNICIPAL Nº 3.042, DE 14/12/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 1.500.000,00, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função: 0004 - Administração
Subfunção: 0122 - Administração Geral
Programa: 1135- Aquisição de terrenos por desapropriação
Ação: 1135- AQUISIÇÃO DE TERRENOS E ÁREAS RURAIS
Elemento: 34490610000000000000 - Aquisição de imóveis
Recurso :0001 LIVRE

Total do Crédito.....R$ 1.500.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º as seguintes fontes de recurso:

I - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 da fonte de recurso 0001 - LIVRE - R$ 1.500.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Liziane Rotilli de Souza,
Secretária SEFIN.

Registre-se e Publique-se em 26.10.2021.

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.